



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220377**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20220377**,  
**QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO**  
**AMBIENTE E SANEAMENTO E A EMPRESA MCA**  
**ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, inscrito no CNPJ sob o nº 19.998.060/0001-73, neste ato representado(a) pelo (a) Sr<sup>a</sup>. JOSIEL GOMES DA COSTA, portadora do CPF nº 429.723.612-53, doravante denominada CONTRATANTE, e MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 42.519.684/0001-82, sediado na AV JOSE PUCCINELLI, 110, SALA 1, CASCATA, Paulínia-SP, CEP 13146-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). MARCONE NUNES FERREIRA, portador do CPF 033.757.016-75, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 18/2022-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E PEÇAS DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

**1.1.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.2.** Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA:</b> MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
<b>CNPJ:</b> CNPJ 42.519.684/0001-82
<b>ENDEREÇO:</b> AV JOSE PUCCINELLI, 110, SALA 1, CASCATA, Paulínia-SP, CEP 13146-000
<b>REPRESENTANTE:</b> MARCONE NUNES FERREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011470	COPINHO DA ROC FS160/220/280/300: - Marca.: COPINHO	UNIDADE	10,00	26,500	265,00
045208	DA ROC FS160 FACA 2 PONTAS P/ ROCADEIRA STIHL: - Marca.: FACA 2 P	UNIDADE	560,00	21,900	12.264,00
045342	ONTAS P/ ROC CILINDRO COM PISTAO • 54MM MS 660: - Marca.: CILINDR	PEÇA	4,00	304,000	1.216,00
045343	O COM PISTAO CILINDRO COM PISTAO • 56MM MS 651/661: - Marca.: CIL	PEÇA	4,00	365,000	1.460,00

**RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



045344	INDRO COM PISTAO CINTA DO FREIO MS 066/650/660: - Marca.: CINTA DO FR EIO MS 06	PEÇA	4,00	36,000	144,00
045350	CONEXÃO FS 220/290: - Marca.: CONEXÃO FS 220/290	PEÇA	10,00	23,500	235,00
045353	CORDÃO DE ARRANQUE FS 220/290: - Marca.: CORDÃO DE A RRANQUE F	PEÇA	50,00	13,400	670,00
045366	FILTRO ADICIONAL FS 220/290: - Marca.: FILTRO ADICIO NAL FS	PEÇA	15,00	110,000	1.650,00
045367	FILTRO DE AR FS 220/290: - Marca.: FILTRO DE AR FS 2	PEÇA	15,00	71,000	1.065,00
045371	FIO DE CORTE REDONDO 3,0MM AMARELO: - Marca.: FIO CO RTE REDONDO 3,	METRO	50,00	1,300	65,00
045374	GAIOLA DE AGULHAS 10X14X13 FS 220/290: - Marca.: GAI OLA DE AGULHAS 10	PEÇA	15,00	46,000	690,00
045383	JOGO DE PROTEÇÃO 420 MM FS 220/290: - Marca.: JOGO D E PROTEÇÃO 420	PEÇA	100,00	64,500	6.450,00
045385	JOGO DE ROLETE ANULAR 3/8 8D MS 066/650/660: - Marca .: JOGO ROLETE ANULAR 3	JOGO	80,00	90,000	7.200,00
045387	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR FS 220/290: - Marca. : JUNTA VEDAÇÃO DO SIL	PEÇA	10,00	24,000	240,00
045389	JUNTA DE VEDAÇÃO FS 220/290: - Marca.: JUNTA DE VEDA ÇÃO FS	PEÇA	10,00	17,000	170,00
045391	JUNTA DO CILINDRO FS 220/290: - Marca.: JUNTA DO CIL INDRO FS	PEÇA	15,00	27,000	405,00
045394	LÂMINA DE 3 FACAS • 300MM FS 220/290: - Marca.: LÂMI NA DE 3 FACAS •	UNIDADE	50,00	37,000	1.850,00
045405	MEMBRANA DA BOMBA FS 220/290: - Marca.: MEMBRANA DA BOMBA FS	PEÇA	100,00	34,000	3.400,00
045407	MEMBRANA DE REGULAGEM FS 220/290: - Marca.: MEMBRANA DE REGULAGE	PEÇA	15,00	28,000	420,00
045413	MOLA DE RECUO FS160/220/280/FR220: - Marca.: MOLA DE RECUO FS160/	PEÇA	100,00	12,000	1.200,00
045415	MOLA DE TRAÇÃO FS 220/290: - Marca.: MOLA DE TRAÇÃO FS 22	PEÇA	15,00	12,000	180,00
045437	PISTÃO • 38MM FS 220/290,: - Marca.: PISTÃO • 38MM F S 220	UNIDADE	10,00	51,800	518,00
045456	RETENTOR 12X32X7 FS 220/290: - Marca.: RETENTOR 12X3 2X7 FS	PEÇA	100,00	12,500	1.250,00
045484	TAMPA DO TANQUE FS 220/290: - Marca.: TAMPA DO TANQU E FS 2	UNIDADE	20,00	23,300	466,00
045486	TERMINAL DA VELA FS 220/290: - Marca.: TERMINAL DA V ELA FS	UNIDADE	100,00	12,700	1.270,00
045488	TIRANTE DO AFOGADOR FS 220/290: - Marca.: TIRANTE DO AFOGADOR	UNIDADE	100,00	36,600	3.660,00
045491	TRIMCUT 31-2 COM FIO FS 220/290: - Marca.: TRIMCUT 3 1-2 COM FIO	UNIDADE	10,00	38,600	386,00
045492	TRIMCUT 41-2 COM FIO FS 220/290: - Marca.: TRIMCUT 4 1-2 COM FIO	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
045493	TUBO DE GRAXA 80G FS 220/290: - Marca.: TUBO DE GRAX A 80G FS	UNIDADE	100,00	5,800	580,00
045496	VALVULA DE DESCOMPREÇÃO MS 650/660: - Marca.: VALVUL A DE DESCOMPRE	UNIDADE	80,00	40,000	3.200,00

VALOR GLOBAL R\$ 52.949,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29 de agosto de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 52.949,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.054 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação Parques Ambientais e Jardins

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.055 - Const. Ampliação, Reforma e Adequação Parques Ambientais e Jardins Região Janari

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.109 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento

3.3.90.30 - Material de Consumo

Projeto/Atividade:

18.541.0018.2.111 - Manutenção de Lagos, Rios, Igarapés e Nascentes

3.3.90.30 - Material de Consumo

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

**10.2** As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.**

**13.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 29 de agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
CNPJ(MF) 19.998.060/0001-73  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA  
CNPJ 42.519.684/0001-82  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_